



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **DECRETO Nº 315/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 159/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 314.250,00 (trezentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 14 de outubro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
Secretaria Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE M. J. Dutra 120 261  
DE N.º 12.559  
UMUARAMA M. J. 10 20 261  
DIVISÃO DE REGISTROS OFICIAIS



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 315 DE 14/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS  
UNIDADE: 08.001. - S.M.O.P.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.0005.2071	S.M.O.P.P.H - Aquisição, Reposição e Manutenção de Ferramentas	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 125.000,00
15.451.0005.2071	S.M.O.P.P.H - Aquisição, Reposição e Manutenção de Ferramentas	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>160.000,00</b>

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20.608.0010.2229	Manutenção da Divisão de Paisagismo e Arborização Urbana	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R\$ 115.000,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>115.000,00</b>

ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.813.0019.2190	Recreação e Lazer	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R\$ 17.250,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>17.250,00</b>

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS  
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.543.0005.1134	Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R\$ 22.000,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>22.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>314.250,00</b>

### ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 315 DE 14/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

#### CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	3.2.90.21.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	R\$ 314.250,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>314.250,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>314.250,00</b>